



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIAS 079/2019

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº032/2021 - Data: de 19
de fevereiro de 2021.**

PORTARIA Nº 05/2021
De 18 de Fevereiro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 11958/2020 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 079/2019, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias com efeitos retroativos a partir de 15/02/2021, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 11958/2020

Fazenda Rio Grande, 18 de Fevereiro de 2021.


Altair de Jesus da Luz

Presidente da Comissão Disciplinar Permanente